



LEI Nº 2.054, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 438.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

05.002. DEPARTAMENTO DE CULTURA

002.13.392.0020.20023. AÇÕES CULTURAIS

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.1.00.000000. Recursos Ordinários - ExercícioR\$ 418.000,00

4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.1.00.000000. Recursos Ordinários - ExercícioR\$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 438.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

08.004. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

004.17.452.0006.20141. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO

3390000000. Aplicações Diretas

0.1.00.000000 - Recursos ordinários - Exercício.....R\$ 438.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 438.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA



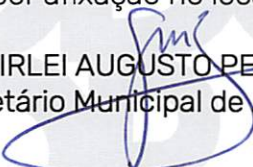
Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 –LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de novembro de 2019.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração


Lurdes Joner Enzweiler
Assessora Técnica Contábil
CRC-MT 005426/O-4

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II na Lei Complementar nº 78/2017, de 24.05.2017, de que trata o seu art. 139, caput, com o seguinte teor:

"ANEXO II

PREÇO PARA ANÁLISE DE PEDIDOS DE LICENÇA (UFCNP)

(CLASSIFICAÇÃO GENÉRICA)

Porte do Empreendimento	Mínimo			Pequeno			Médio			Grande			Excepcional		
Nível de Poluição e/ou Degradação	B	M	A	B	M	A	B	M	A	B	M	A	B	M	A
Licença Prévia (LP)	0,5	1	2	3	6	11	16	24	38	49	54	69	79	98	125
Licença de Instalação (LI)	4	5	6	9	15	26	36	51	81	103	113	143	162	201	254
Licença de Operação (LO)	1	1	1	2	2	28	16	26	40	51	56	71	81	100	127

* Legenda: B = Baixo, M = Médio, A = Alto

* Para efeitos dessa lei, os anexos I e II serão aplicados aos empreendimentos que não constam das classificações específicas, definidas nos anexos III e VII.

Regra Geral

Na hipótese de empreendimentos em funcionamento antes da publicação da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995 que dispõe sobre o Código Estadual de Meio Ambiente, serão emitidos somente a LO, os demais deverão apresentar ou requerer LP e LI também."

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO PORTARIA Nº 577, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

DESIGNA A SERVIDORA **ROSANA SEGALOTTO** PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 68/2019.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI Nº 2.054, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 438.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

05.002. DEPARTAMENTO DE CULTURA

002.13.392.0020.20023. AÇÕES CULTURAIS

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.1.00.000000. Recursos Ordinários – Exercício
.....R\$ 418.000,00

4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.1.00.000000. Recursos Ordinários – Exercício
.....R\$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....
.....R\$ 438.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

08.004. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

004.17.452.0006.20141. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO

3390000000. Aplicações Diretas

0.1.00.000000 - Recursos ordinários – Exercício.....
...R\$ 438.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....
.....R\$ 438.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de

03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 – LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de novembro de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is): **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 07 da QUADRA 09 (antiga quadra 57), LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT. Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MU-

NICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA. Secretaria Municipal de Fazenda.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 116/2019**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO nº 116/2019 – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DO SEGMENTO DE VIDRAÇARIA, que teve como vencedora a empresa DMG SERRALHERIA E VIDRAÇARIA LTDA – ME, CNPJ Nº 04.307.102/0001-05, com o valor total de R\$ 372.367,50 (trezentos e setenta e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Campo Verde, 12 de novembro de 2019. Leila Gubert – Pregoeira.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO 124/2019**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público a RETIFICAÇÃO do REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMODATO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS, na modalidade pregão (presencial) nº 124/2019 a se realizar no dia 28/11/2019, às 10hr30min, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 12 de novembro de 2019.

Leila Gubert

Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2019**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: DMG SERRALHERIA E VIDRAÇARIA LTDA – ME, CNPJ Nº 04.307.102/0001-05

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DO SEGMENTO DE VIDRAÇARIA – PREGÃO Nº 116/2019.

VIGÊNCIA DA ATA: 12/11/2018 A 11/11/2020.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 1/2".	150 M	ALUMETAL	R\$ 6,54	R\$ 981,00
02	CAPA SUPERIOR DE ALUMÍNIO, 8MM.	100 M	ALUMETAL	R\$ 16,65	R\$ 1.665,00
03	CAPA SUPERIOR DE ALUMÍNIO, 10MM.	100 M	ALUMETAL	R\$ 19,96	R\$ 1.996,00
04	CLICK DE ALUMÍNIO 8MM.	100 M	ALUMETAL	R\$ 36,44	R\$ 3.644,00
05	CLICK DE ALUMÍNIO 10MM.	100 M	ALUMETAL	R\$ 40,25	R\$ 4.025,00
06	DOBRADIÇA DE METAL PARA JANELA BASCULANTE, TAMANHO PADRÃO.	50 UND	VOUGA	R\$ 18,24	R\$ 912,00
07	DOBRADIÇA INFERIOR PARA PORTA DE VIDRO, DE METAL, MODELO GIRO, COMPATÍVEL COM BLINDEX E SANTA MARINA.	50 UND	METALFLEX	R\$ 49,37	R\$ 2.468,50
08	DOBRADIÇA SUPERIOR PARA PORTA DE VIDRO, DE METAL, MODELO GIRO, COMPATÍVEL COM BLINDEX E SANTA MARINA.	50 UND	METALFLEX	R\$ 54,06	R\$ 2.703,00
09	ESPELHO 3MM.	100 M²	GUARDIAM	R\$ 148,45	R\$ 14.845,00
10	ESPELHO 4MM.	50 M²	GUARDIAM	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
11	FECHADURA DE METAL/LATÃO PARA PORTA DE VIDRO, TIPO VIDRO/VIDRO (VV)	50 UND	METALFLEX	R\$ 102,84	R\$ 5.142,00